

## PLATAFORMIZAÇÃO E IMPACTOS SOBRE TERRITÓRIOS, CULTURAS E MODOS DE VIDA

PLATFORMIZATION AND IMPACTS ON TERRITORIES, CULTURES AND WAYS  
OF LIFE

PLATAFORMIZACIÓN E IMPACTOS EN TERRITORIOS, CULTURAS Y FORMAS  
DE VIDA

**Alcian Pereira de Souza<sup>1</sup>, Danielle Costa de Souza Simas<sup>2</sup>, Jeibson dos Santos Justiniano<sup>3</sup>,  
Albfredo Melo de Souza Junior<sup>4</sup>, Tais Batista Fernandes<sup>5</sup>, Neuton Alves de Lima<sup>6</sup>, Cassio André  
Borges dos Santos<sup>7</sup>, Marco Aurélio de Lima Choy<sup>8</sup>, Alessandro de Souza Bezerra<sup>9</sup>, Jefferson Ortiz  
Matias<sup>10</sup>, Vania Maria do Perpétuo Socorro Marques Marinho<sup>11</sup>, Katy Any Lopes da Silva<sup>12</sup>**

---

DOI: 10.54899/dcs.v22i81.3068

Recibido: 07/07/2025 | Aceptado: 09/07/2025 | Publicación en línea: 29/07/2025.

---

<sup>1</sup> Doutor em Ciências pela Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo (FEA – USP), Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, Amazonas, Brasil. E-mail: alcian@uea.edu.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1139-5234>

<sup>2</sup> Mestre em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Processamento de Dados Amazonas S.A (PRODAM), Manaus, Amazonas, Brasil. E-mail: dani\_souza1403@hotmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-6104-3563>

<sup>3</sup> Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, Amazonas, Brasil. E-mail: jeibson.justiniano@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0009-0009-4538-0020>

<sup>4</sup> Doutorando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, Amazonas, Brasil. E-mail: albfredo@uea.edu.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5181-478X>

<sup>5</sup> Doutora em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, Amazonas, Brasil. E-mail: tbfraga@uea.edu.br Orcid: <https://orcid.org/0009-0002-0374-1712>

<sup>6</sup> Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, Amazonas, Brasil. E-mail: nalima@uea.edu.br Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-2638-0574>

<sup>7</sup> Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, Amazonas, Brasil. E-mail: cborges@uea.edu.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2168-5363>

<sup>8</sup> Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, Amazonas, Brasil. E-mail: mchoy@uea.edu.br Orcid: <https://orcid.org/0009-0006-0459-5138>

<sup>9</sup> Doutor em Ciências pela Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo (FEA – USP), Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, Amazonas, Brasil. E-mail: abezerra@uea.edu.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6410-7099>

<sup>10</sup> Doutor em Ciências pela Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo (FEA – USP), Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, Amazonas, Brasil. E-mail: jmatias@uea.edu.br Orcid: 0009-0000-9272-6252

<sup>11</sup> Doutora em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, Amazonas, Brasil. E-mail: vamrinho@uea.edu.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4872-6703>

<sup>12</sup> Mestranda em Administração Pública pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, Amazonas, Brasil. E-mail: klopes@uea.edu.br Orcid: 0009-0000-3553-3825

## RESUMO

Este artigo analisa os impactos da plataformização sobre os territórios, culturas e modos de vida. A pesquisa adota abordagem qualitativa, exploratória e explicativa, fundamentada em análise bibliográfica e documental. Utiliza como referencial teórico as contribuições de Poell, Nieborg e van Dijck sobre a lógica algorítmica das plataformas digitais, bem como os estudos de Morina (2021) sobre a reconfiguração sociotécnica promovida por infraestruturas digitais reprogramáveis. Dialoga ainda com autores como Alves e Lopes (2024), que discutem a dataficação da vida cotidiana; Bernardes e Souza (2024), que analisam os efeitos da plataformização no trabalho e nas políticas públicas; Oliveira (2023), que alerta para o apagamento da diversidade cultural; e Silva e Montardo (2023), que investigam os mecanismos de visibilidade algorítmica na produção simbólica. O estudo demonstra que as plataformas digitais, ao mesmo tempo em que ampliam o acesso a serviços e conteúdos, intensificam desigualdades sociais, precarizam o trabalho e promovem homogeneização cultural. Além dos impactos econômicos, políticos e simbólicos, observam-se reconfigurações territoriais e culturais, como a gentrificação digital e a turistificação urbana, agravadas pela ausência de regulação eficaz. Conclui-se que a plataformização, embora ambivalente, representa um desafio central à construção de sociedades democráticas e plurais, exigindo políticas públicas que promovam diversidade, justiça social e o direito à autodeterminação informativa.

**Palavras-chave:** Plataformização. Algoritmos. Desigualdades. Gentrificação Digital. Diversidade Cultural.

## ABSTRACT

This article analyzes the impacts of platformization on territories, cultures, and ways of life. The research adopts a qualitative, exploratory, and explanatory approach, grounded in bibliographic and documentary analysis. It uses as a theoretical framework the contributions of Poell, Nieborg, and van Dijck on the algorithmic logic of digital platforms, as well as the studies of Morina (2021) on the sociotechnical reconfiguration promoted by reprogrammable digital infrastructures. It also engages with authors such as Alves and Lopes (2024), who discuss the datafication of everyday life; Bernardes and Souza (2024), who analyze the effects of platformization on work and public policy; Oliveira (2023), who warns of the erasure of cultural diversity; and Silva and Montardo (2023), who investigate the mechanisms of algorithmic visibility in symbolic production. The study demonstrates that digital platforms, while expanding access to services and content, intensify social inequalities, make work precarious, and promote cultural homogenization. In addition to the economic, political, and symbolic impacts, territorial and cultural reconfigurations are observed, such as digital gentrification and urban touristification, exacerbated by the lack of effective regulation. The conclusion is that platformization, although ambivalent, represents a central challenge to the construction of democratic and plural societies, requiring public policies that promote diversity, social justice, and the right to informational self-determination.

**Keywords:** Platformization. Algorithms. Inequalities. Digital Gentrification. Cultural Diversity.

## RESUMEN

Este artículo analiza los impactos de la plataformización en territorios, culturas y estilos de vida. La investigación adopta un enfoque cualitativo, exploratorio y explicativo, basado en análisis

bibliográficos y documentales. Utiliza como marco teórico las contribuciones de Poell, Nieborg y van Dijck sobre la lógica algorítmica de las plataformas digitales, así como los estudios de Morina (2021) sobre la reconfiguración sociotécnica promovida por las infraestructuras digitales reprogramables. También se relaciona con autores como Alves y Lopes (2024), quienes abordan la datificación de la vida cotidiana; Bernardes y Souza (2024), quienes analizan los efectos de la plataformización en el trabajo y las políticas públicas; Oliveira (2023), quien advierte sobre la desaparición de la diversidad cultural; y Silva y Montardo (2023), quienes investigan los mecanismos de visibilidad algorítmica en la producción simbólica. El estudio demuestra que las plataformas digitales, al ampliar el acceso a servicios y contenidos, intensifican las desigualdades sociales, precarizan el trabajo y promueven la homogeneización cultural. Además de los impactos económicos, políticos y simbólicos, se observan reconfiguraciones territoriales y culturales, como la gentrificación digital y la turistificación urbana, exacerbadas por la falta de una regulación efectiva. La conclusión es que la plataformización, aunque ambivalente, representa un desafío central para la construcción de sociedades democráticas y plurales, que requiere políticas públicas que promuevan la diversidad, la justicia social y el derecho a la autodeterminación informativa.

**Palabras clave:** Plataformización. Algoritmos. Desigualdades. Gentrificación Digital. Diversidad Cultural.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

---

## INTRODUÇÃO

Nas primeiras décadas do século XXI, observa-se uma profunda transformação nas dinâmicas sociais, culturais e econômicas, impulsionada pelo avanço tecnológico e pela consolidação das plataformas digitais como infraestruturas centrais da vida contemporânea. Esse fenômeno, conceituado como plataformização, refere-se à crescente intermediação algorítmica de práticas cotidianas por sistemas digitais, cuja atuação é marcada pela coleta massiva de dados, pela organização do comportamento dos usuários e pela lógica mercadológica que permeia suas estruturas operacionais. Nesse contexto, o mundo digital não apenas reproduz, mas reconfigura relações de poder, espaços urbanos, modos de vida e formas de expressão cultural.

Diante desse cenário, uma questão fundamental emerge: quais são os impactos sociais, territoriais e culturais da plataformização, especialmente em países marcados por desigualdades estruturais como o Brasil? Essa pergunta é motivada pela necessidade de compreender como o avanço das plataformas digitais influencia a produção e circulação de bens simbólicos, altera as dinâmicas urbanas e reconfigura o trabalho e a cidadania. Ao mesmo tempo, busca-se identificar os riscos associados à concentração de poder em corporações digitais e os desafios postos à

formulação de políticas públicas que garantam diversidade, inclusão e equidade nesse novo ecossistema sociotécnico.

A justificativa para este estudo reside na urgência de refletir criticamente sobre as consequências da plataformização em um contexto em que as tecnologias digitais, embora carreguem promessas de democratização e inovação, tendem a aprofundar desigualdades históricas, invisibilizar culturas locais e comprometer direitos fundamentais. Analisar esse processo é essencial não apenas para a compreensão da realidade contemporânea, mas também para a formulação de estratégias regulatórias e políticas públicas voltadas à preservação da pluralidade cultural e à defesa dos interesses coletivos.

O objetivo geral deste trabalho é analisar os impactos da plataformização sobre os territórios, culturas e modos de vida, com foco especial no contexto brasileiro. De forma específica, pretende-se: investigar os efeitos das plataformas digitais nas dinâmicas urbanas e habitacionais, especialmente nos processos de gentrificação e turistificação; avaliar a influência dos algoritmos na produção e circulação de conteúdos culturais, identificando padrões de visibilidade e exclusão; compreender como as relações de trabalho têm sido reconfiguradas pela mediação das plataformas; e examinar os desafios regulatórios e as possibilidades de formulação de políticas públicas que enfrentem os efeitos adversos da plataformização, promovendo a diversidade e o bem-estar coletivo. Esses objetivos visam oferecer uma abordagem crítica e interdisciplinar sobre o fenômeno, contribuindo para o debate acadêmico e para a construção de caminhos que assegurem uma apropriação socialmente justa das tecnologias digitais.

## **PLATAFORMIZAÇÃO COMO FENÔMENO ESTRUTURAL DA CONTEMPORANEIDADE**

A plataformização, termo cunhado por Poell, Nieborg e van Dijck, descreve o processo pelo qual atividades econômicas, culturais e sociais passam a ser intermediadas por plataformas digitais, sistemas de infraestrutura técnica, controle algorítmico e extração de dados, que moldam significativamente as relações contemporâneas (Poell; Nieborg, 2018; Van Dijck, 2019 apud Silva; Montardo, 2023).

Sobre o tema, Morina (2021) assevera que a plataformização é o processo pelo qual infraestruturas digitais reprogramáveis, as plataformas, penetram e reorganizam diversos setores da economia, das instituições sociais e das práticas culturais. Trata-se de uma dinâmica complexa

que envolve a mediação algorítmica das interações, a coleta e monetização massiva de dados e a reconfiguração de relações sociais, econômicas e políticas em torno de lógicas mercadológicas. Essa transformação atinge desde os modos de produção e circulação da informação até as formas de governança e exercício da cidadania, criando novas assimetrias de poder e exigindo reflexão crítica sobre seus impactos sociais, econômicos e culturais.

Quanto ao prisma histórico, verifica-se que, nas duas primeiras décadas do século XXI, o fenômeno da plataformação foi precedido por um processo histórico de consolidação da hegemonia neoliberal, cuja defesa do “Estado mínimo” promoveu a precarização e privatização de políticas públicas essenciais, como saúde, previdência, educação e assistência social, especialmente nos países que adotaram esse modelo. Ao defender a primazia das soluções de mercado para os mais diversos aspectos da vida cotidiana, com ênfase na individualização da oferta de serviços, o neoliberalismo acabou por criar as condições ideológicas e estruturais para que as grandes plataformas digitais operem, majoritariamente, sob essa mesma lógica. Assim, práticas cotidianas como assistir a conteúdos audiovisuais, realizar operações bancárias, acessar serviços de saúde, participar de atividades educacionais e interagir em redes sociais foram progressivamente absorvidas pelas plataformas digitais e passaram a ser mediadas por dispositivos móveis ou fixos em ambientes tecnicamente convergentes (Pelliccione, 2023).

Silva e Montardo (2030, p. 155) explicam que "o controle político, econômico e infraestrutural que as plataformas mantêm sobre relações entre os usuários (...) potencialmente tem implicações importantes para a distribuição do poder econômico e cultural".

As plataformas digitais exercem influência estruturante em diversas esferas, trabalho, educação, cultura e entretenimento, por meio da dataficação da vida cotidiana, ou seja, a transformação de todas as interações em dados quantificáveis utilizados para alimentar mecanismos de recomendação, publicidade segmentada e precificação dinâmica (Alves; Lopes, 2024). Segundo os referidos autores, esse fenômeno é intensificado por processos de capitalismo de vigilância, onde dados comportamentais são sistematicamente captados para controle e mercantilização.

Além disso, a plataformação opera uma reorganização das relações de trabalho e produção cultural. A literatura demonstra que as plataformas introduzem novas formas de emprego, frequentemente precárias e informais, ampliando a uberização das atividades (Abílio, Amorim e Grohmann, 2021). Paralelamente, no âmbito cultural, dependências se consolidam:

produtores passam a seguir normas algorítmicas para alcançar visibilidade, modelando tanto conteúdo quanto linguagens (Silva; Montardo, 2023).

Bernardes e Souza (2024) informam, com base nas ideias do intelectual bielorusso Evgeny Morozov, que a incorporação de ferramentas digitais na administração pública não é neutra, funcionando como uma estratégia que mascara processos de mercantilização das relações sociais. Para o pesquisador, empresas tecnológicas de grande porte representam a face mais sofisticada do capitalismo atual e limitam a possibilidade de construção de formas coletivas e não comerciais de organização social.

Outro aspecto a ser observado refere-se aos riscos de se expandir o uso de plataformas digitais em um país com desigualdades estruturais como o Brasil. Visto que, essas tecnologias, ao mesmo tempo que permitem o monitoramento e o tratamento de dados, instauram uma dinâmica intensa de controle e normatização da vida social. No cenário das relações laborais esse fenômeno tem acentuado a instabilidade no emprego, minando direitos historicamente consolidados, como a limitação da jornada diária. Essa nova lógica impõe uma disponibilidade constante do trabalhador, fragmentando o tempo e desfazendo referências que antes organizavam a vida profissional (Bernardes; Souza, 2024).

Entre os grupos mais expostos a esse modelo estão os trabalhadores por aplicativos, que, segundo o IBGE, já somam mais de dois milhões no Brasil, sendo a maioria composta por motoristas e entregadores. Além de enfrentarem semanas mais longas de trabalho, com uma média de horas superior à dos demais trabalhadores formais, esses profissionais recebem, proporcionalmente, menos do que colegas que atuam em funções semelhantes fora do universo digital (Bernardes; Souza, 2024).

Sob a aparência de modernização e eficiência, o chamado “governo orientado por algoritmos” reforça desequilíbrios sociais e econômicos, ao mesmo tempo em que gera novas formas de exclusão. A coleta e processamento de grandes volumes de dados se transformam em ativos privados, sem qualquer garantia de retorno social. As inovações tecnológicas estão sempre atravessadas por disputas políticas e interesses econômicos, não podendo ser compreendidas como ferramentas neutras, de modo que o uso disseminado de plataformas contribui para o enfraquecimento de políticas públicas de caráter universal e coletivo, promovendo soluções fragmentadas que ignoram a complexidade dos contextos sociais. Além disso, a ausência de mecanismos de controle social sobre essas tecnologias faz com que a população permaneça excluída das decisões que impactam diretamente sua vida cotidiana (Bernardes; Souza, 2024).

Estudos sobre diversidade cultural realizados por Oliveira (2023) alertam que, embora as plataformas ampliem o acesso ao conteúdo e estimulem inovações digitais, elas também reproduzem desigualdades de acesso e ampliam a lógica comercial sobre expressões culturais, o que pode reduzir a pluralidade de vozes e práticas culturais locais. Nas palavras do autor:

Os mecanismos pouco transparentes por meio dos quais as plataformas operam são capazes de definir, por meio da lógica comercial estabelecida em seus algoritmos, quais manifestações culturais serão destacadas e quais serão invisibilizadas. Neste ponto, os interesses das empresas que dominam o mercado na área tecnológica acabam por determinar as diretrizes orientadoras da atuação dos algoritmos. Em tal cenário, afronta-se ou, ao menos, desconsidera-se a orientação de promoção da diversidade cultural presente nos compromissos políticos e jurídicos dos Estados e da comunidade internacional. Além do descompromisso com o fomento da diversidade cultural, a atuação das big techs viola uma série de direitos fundamentais como privacidade, proteção de dados pessoais, liberdade e autonomia individuais (Oliveira, 2023, p.11).

A atuação das corporações digitais de grande porte evidencia um desequilíbrio estrutural entre interesses econômicos privados e os princípios normativos que orientam a vida democrática contemporânea. A ausência de clareza quanto aos critérios utilizados pelas arquiteturas computacionais dessas empresas implica a criação de filtros opacos de visibilidade cultural, por meio dos quais determinados conteúdos ganham proeminência enquanto outros são sistematicamente marginalizados. Nesse contexto, observa-se a imposição de lógicas instrumentais que priorizam a maximização de engajamento e lucro, relegando a segundo plano compromissos ético-normativos assumidos por instituições públicas no plano interno e internacional, como a salvaguarda da pluralidade cultural.

A centralização de poder decisório nas mãos de empresas que operam com modelos algorítmicos autorreferenciados compromete não apenas a circulação equitativa de expressões simbólicas, mas também fragiliza pilares essenciais do Estado de Direito. Direitos de natureza pessoal, como a autodeterminação informativa, o controle sobre dados sensíveis e a liberdade de escolha, tornam-se vulneráveis diante da lógica extrajurídica que rege as plataformas. Assim, o que se verifica não é apenas a ausência de políticas efetivas de incentivo à diversidade, mas a consolidação de um ambiente digital em que a regulação da experiência coletiva se desloca do espaço público para estruturas privadas, impermeáveis ao escrutínio democrático.

A plataformização configura, em seu núcleo, uma transformação estrutural da sociedade contemporânea, uma reconfiguração dos mecanismos de exercício de poder, de produção e de cultura.

## **RECONFIGURAÇÕES TERRITORIAIS E CULTURAIS MEDIADAS POR PLATAFORMAS**

A plataformização também repercute nos territórios e nas dinâmicas culturais locais. Ao intermediar práticas cotidianas por meio de plataformas digitais, que de expressa através da reconfiguração da espacialidade urbana e simbólica, marcada por disputas em torno da apropriação dos espaços, das narrativas e dos modos de vida. Um dos exemplos mais emblemáticos desse processo é o impacto de plataformas de hospedagem, como o Airbnb, nos mercados imobiliários urbanos.

A atuação dessas plataformas contribui para a elevação dos preços de aluguéis e para a substituição de residências permanentes por imóveis voltados ao turismo de curto prazo, o que acarreta processos de gentrificação digital e aprofundamento da exclusão habitacional (Cerqueira, 2021).

Barcelona, na Espanha, decidiu que não irá mais realizar a renovação de licenças para operação de Airbnbs. Esta decisão foi motivada por múltiplas razões relacionadas à crise no mercado de habitação e ao impacto do turismo em massa. Ao planos na prefeitura local é proibir alugueis de curta duração até 2028 (Correio Braziliense, 2024).

Nova York é outra cidade que adotou esta postura. Desde setembro de 2023 só é permitido alugar imóveis temporariamente se o proprietário residir na cidade e estiver presente no local durante a estadia. Berlim já havia adotado postura semelhante em 2014, ao proibir plataformas como o Airbnb, liberando posteriormente o serviço com diversas limitações a partir de 2018. Cidades costeiras da Califórnia, como Santa Mônica, também impuseram barreiras severas ou mesmo proibiram esse tipo de locação. Essas ações refletem uma reação global ao crescimento das plataformas digitais de hospedagem, com destaque para o Airbnb, que domina o setor com mais da metade das reservas online. Críticas frequentes apontam que tais serviços ampliam a escassez de moradias, elevam os preços e prejudicam os residentes permanentes, ao passo que reforçam um modelo de turismo que pouco considera o bem-estar das comunidades locais. Desde sua criação, em 2007, o Airbnb transformou o setor de hospedagem ao oferecer uma alternativa mais informal e supostamente mais “autêntica” do que os hotéis tradicionais, mas esse modelo tem sido cada vez mais contestado por seus impactos socioeconômicos e urbanos.

Embora o aluguel de curto prazo tenha contribuído para a revalorização de zonas históricas em cidades europeias, esse movimento também desencadeia processos de gentrificação

que, muitas vezes, resultam na perda da identidade cultural e comunitária desses locais. Quando a valorização inicial cede lugar à saturação turística, determinadas áreas tornam-se espaços esvaziados de vida cotidiana, marcados por uma ocupação temporária e despersonalizada. San Gimignano, na Itália, é citado como exemplo extremo desse fenômeno, pois perdeu sua população residente e hoje se assemelha a um cenário artificial voltado exclusivamente para o turismo. Lisboa, em bairros como Alfama, corre risco semelhante. No Brasil, ainda que o turismo não tenha promovido esse tipo de transformação nos centros urbanos, a ausência de investimentos e o abandono dos espaços públicos geram outro tipo de vazio urbano, um marcado pela degradação e desinteresse, mais do que pela especulação (Lucena, 2023).

Além das implicações territoriais, há efeitos importantes sobre a economia local. O crescimento de plataformas como o Airbnb oferece alternativas de hospedagem mais acessíveis, mas esse deslocamento pode impactar negativamente o setor hoteleiro tradicional, resultando em perdas de empregos e na redução da atividade econômica associada ao turismo convencional. Soma-se a isso o impacto social: a rotatividade constante de turistas prejudica os vínculos entre vizinhos e enfraquece o senso de comunidade, dificultando a construção de relações estáveis e o engajamento coletivo em melhorias locais. Assim, os desafios impostos pelos alugueis de curta duração não se limitam à dinâmica do mercado imobiliário, mas envolvem também a preservação de vínculos sociais e da vitalidade urbana. Caso a tendência de restrições às plataformas se espalhe por outras cidades, há a possibilidade de queda nos preços dos imóveis e de retorno da vida cotidiana a bairros marcados pela turistificação (Lucena, 2023).

Essas transformações não se limitam à dimensão econômica. Há uma dimensão simbólica importante na forma como os territórios passam a ser representados, consumidos e ressignificados a partir das plataformas. Os próprios usuários dessas tecnologias contribuem para a construção de narrativas sobre bairros e regiões urbanas, atribuindo novos significados a espaços cotidianos e moldando as representações locais a partir de lógicas algorítmicas e comerciais. Como aponta Oliveira (2023), há uma tendência à estetização dos territórios conforme padrões consumíveis por um público global, o que pode levar à invisibilização de culturas tradicionais e à homogeneização da diversidade cultural.

O controle algorítmico sobre as formas de visibilidade cultural também interfere diretamente na circulação simbólica das expressões locais. Plataformas como YouTube, operam com base em mecanismos que privilegiam determinados formatos e conteúdos, o que impõe barreiras à pluralidade e favorece aqueles que se adequam às exigências de performance e

engajamento. Essa lógica influencia não apenas a estética e a linguagem das produções culturais, mas também suas possibilidades de alcançar públicos diversos. Embora as plataformas prometam ampliar o acesso à cultura e democratizar os meios de produção, na prática, o que se observa é uma concentração da visibilidade em torno de poucos atores, em geral alinhados com os padrões hegemônicos e com maior capital cultural e técnico para operar nesse ecossistema (Silva; Montardo, 2023).

No contexto dos ambientes comunicacionais mediados por plataformas, Bucher (2017) argumenta que a lógica algorítmica e a cultura orientada por dados não operam apenas como instrumentos técnicos de gestão, mas também como dispositivos discursivos que produzem o que denomina de *imaginário algorítmico*, ou seja, formas específicas pelas quais diferentes agentes compreendem, interpretam e mobilizam algoritmos na prática social e cultural (Bucher, 2017, apud Girardi Júnior, 2021). Esse fenômeno, segundo Girardi Júnior, pode ser comparado aos impactos da institucionalização das pesquisas de audiência no rádio, que influenciavam não apenas decisões empresariais, mas também o imaginário de produtores e consumidores culturais (Girardi Júnior, 2021).

A plataformização dos territórios e das culturas configura um processo ambivalente. Por um lado, abre novas possibilidades de circulação e reapropriação simbólica; por outro, reproduz desigualdades históricas e fragiliza as condições de manutenção da diversidade cultural e territorial. Diante disso, emerge a necessidade de políticas públicas capazes de reconhecer os impactos desse novo arranjo sociotécnico, promovendo estratégias de regulação e incentivo à pluralidade, especialmente nos contextos urbanos marcados por desigualdades sociais e raciais.

## **METODOLOGIA**

A presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa, pautando-se na busca por uma compreensão densa e contextualizada das práticas, significados e representações construídas (Gerhardt, 2009, p. 33). Neste aspecto, válidas as palavras de Gustin, Dias e Nicácio (2020, p. 87) no sentido de que o uso do método qualitativo não visa alcançar dados quantificáveis, mas promover uma maior quantidade de informações que permita ver o seu objeto de estudo em sua complexidade, em suas múltiplas características e relações.

Registra-se que a pesquisa qualitativa lida com um nível de realidade que não pode ser quantificado, preocupando-se com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças,

valores e atitudes, abordando um espaço mais profundo das relações, processos e fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (Minayo, 1994, p. 21-22).

Quanto à natureza, configura-se como uma pesquisa básica, uma vez que tem como propósito gerar conhecimentos novos, úteis para o avanço da ciência, envolvendo verdades e interesses universais (Gerhardt, 2009, p. 36).

No que diz respeito aos objetivos, a presente pesquisa se classifica como exploratória e explicativa, visa proporcionar maior familiaridade com o problema para torná-lo mais explícito ou construir hipóteses. Ademais, por ser uma pesquisa explicativa tem como preocupação nuclear a identificação de fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos (Gil, 2002, p. 41-42).

A interação entre esses procedimentos metodológicos tem o propósito de contribuir para a edificação de uma abordagem substancialmente dialética no tratamento interpretativo dos dados coletados, direcionando, portanto, nessa perspectiva teórica as conclusões da presente pesquisa. São essas, de modo claro e sucinto, as considerações acerca dos aspectos metodológicos que demarcam esta proposta de pesquisa científica para composição da tese.

## CONCLUSÃO

A análise desenvolvida ao longo deste estudo evidencia que a plataformação é um fenômeno que atravessa diferentes aspectos da vida cotidiana, indo muito além das questões tecnológicas. Suas consequências são sentidas diretamente nas relações sociais, nas formas de expressão cultural, na organização do trabalho e até na maneira como ocupamos e nos relacionamos com os espaços urbanos. A mediação algorítmica, a coleta e comercialização intensiva de dados e o controle exercido pelas grandes empresas digitais revelam uma mudança profunda nas formas de viver, trabalhar, consumir e conviver.

No campo social, observou-se a precarização das condições de trabalho e o avanço de formas de ocupação instáveis, como a dos trabalhadores de aplicativos, que perdem direitos e vivem sob permanente insegurança. Na esfera cultural, as plataformas digitais afetam a visibilidade das produções simbólicas, favorecendo conteúdos que se alinham com os interesses do mercado e relegando ao esquecimento manifestações culturais menos comerciais. No espaço urbano, os efeitos da plataformação são visíveis em processos como a gentrificação e a

turistificação, que tornam bairros tradicionais cada vez mais caros, descaracterizados e esvaziados de seus moradores originais.

Além disso, o estudo mostra que, por trás da promessa de modernização e praticidade, as plataformas muitas vezes aprofundam desigualdades e fragilizam políticas públicas que deveriam garantir direitos básicos. A transferência de decisões importantes para estruturas privadas, distantes da sociedade, limita o controle democrático e exclui a população dos debates sobre o futuro digital.

Assim, embora a plataformização traga inovações e novas possibilidades, também impõe desafios sérios à convivência democrática, à diversidade cultural e à justiça social. É fundamental que o poder público, a sociedade civil e os espaços acadêmicos atuem de forma articulada para criar caminhos de regulação e de uso responsável dessas tecnologias. Só assim será possível garantir que o ambiente digital não se transforme em mais um fator de exclusão, mas em uma ferramenta a serviço do bem comum, do respeito à dignidade humana e da construção de sociedades mais justas e plurais.

## REFERÊNCIAS

ALVES, L., & LOPES, D. (Orgs.). (2024). **Educação e plataformas digitais: Popularizando saberes, potencialidades e controvérsias**. EDUFBA.

<https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/39372/3/Educa%20e%20plataformas%20digitais-digital.pdf>

BERNARDES, F., & SOUZA, A. (2024, junho 3). **A plataformização das políticas no Brasil e os seus impactos nas desigualdades**. NIC.br. <https://nic.br/noticia/na-midia/a-plataformizacao-das-politicas-no-brasil-e-os-seus-impactos-nas-desigualdades/>

CERQUEIRA, E. D. V. (2021). **A oferta de Airbnb como expressão da gentrificação e da turistificação em Paris**. *GEOUSP: Espaço e Tempo (Online)*, 25(3), 83–102.

<https://revistas.usp.br/geousp/article/view/186396>

Correio Braziliense. (2024, julho 10). **As cidades que decidiram banir o Airbnb**.

<https://www.correiobraziliense.com.br/mundo/2024/07/6895412-as-cidades-que-decidiram-banir-o-airbnb.html>

COSTHEK ABÍLIO, L., AMORIM, H., & GROHMANN, R. (2021). **Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: Conceitos, processos e formas**. *Sociologias*, 23(57).

<https://www.scielo.br/j/soc/a/XDh9FZw9Bcy5GkYGzngPxB/>.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. (org.). (2009). **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: UFRG.

GIL, A. C. (2022). **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas.

GIRARDI JÚNIOR, L. (2023). **O Spotify e a questão da audiência em ambientes plataformizados**. *Revista FAMECOS*, 30, 1–13.

<https://revistaseletronicas.pucrs.br/revistafamecos/article/view/42773/28099>.

GUSTIN, M. B. S.; DIAS, M. T. F.; NICÁCIO, C. S. (2020). **(Re)pensando a pesquisa jurídica**. São Paulo: Almedina.

LUCENA, P. (2023, setembro 8). **Airbnb x NY: O problema é mais complexo do que parece**. *Jornal Digital Recife*. <https://jornaldigital.recife.br/2023/09/08/airbnb-x-ny-o-problema-e-mais-complexo-do-que-parece/>.

MINAYO, M. C. S. (org.). (2002). **Pesquisa social: Teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes.

MORINA, M. de F. (2021, janeiro 25). **O que é plataformização? Tecnologias Educom**. <https://sites.usp.br/tecnologiaseducom/o-que-e-plataformizacao/>.

OLIVEIRA, D. J. de. (2023). **Reflexões sobre a promoção da diversidade cultural diante dos processos de digitalização e plataformização do campo da cultura**. Extraprensa. <https://revistas.usp.br/extraprensa/article/view/212660>.

PELLICCIONE, A. L. P. (2023). **A plataformização na sociedade contemporânea: uma visão dialética**. In 46º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (Intercom). [https://sistemas.intercom.org.br/pdf/link\\_aceite/nacional/11/0814202309101564da19a788097.pdf](https://sistemas.intercom.org.br/pdf/link_aceite/nacional/11/0814202309101564da19a788097.pdf).

POELL, T; NIEBORG, D. B.; VAN DIJCK, J. (2020). **Plataformização: Fronteiras – Estudos Midiáticos**, São Leopoldo, v. 22, n. 1, p. 2–10, jan./abr. 2020. [https://www.researchgate.net/publication/341921979\\_Plataformizacao](https://www.researchgate.net/publication/341921979_Plataformizacao).

SILVA, C., & MONTARDO, S. P. (2023). **Plataformização da produção cultural no YouTube: Estudo de caso do canal 2quadrinhos**. *Revista Geminis*, 14(1), 149–170. <https://doi.org/10.53450/2179-1465.RG.2023v14i1p149-170>.